



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0001378-97.2023.6.05.8000
INTERESSADO : EFAS
ASSUNTO : Curso “Sistema EFD - Reinf, eSocial e DCTFWeb”

PARECER nº 69 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores propõe a contratação do curso “Sistema EFD - Reinf, eSocial e DCTFWeb”, na modalidade EAD/online, *in company*, a ocorrer nos dias 01 e 02/03/2023, com carga horária de 16 horas.

2. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 2260918):

A contratação deste curso torna-se imprescindível diante da implantação, pela Receita Federal, do programa de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), que substitui a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) e também integra informações prestadas no e-Social e na EFD-Reinf, e da obrigatoriedade, a partir de março/2023, dos eventos da série R-400, que tratam das retenções na fonte referentes a IR, PIS/Pasep, Cofins e CSLL incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

3. Serão capacitados 15 servidores que laboram com a matéria, ao custo individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4. A capacitação será ministrada pela empresa GD Treinamentos Ltda, que possui como instrutor o Sr. Gilvan Dantas, cujo currículo encontra-se detalhado no tópico 3 do Projeto Básico.

5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Proposta (doc. nº 2248069); b) Projeto Básico (doc. nº 2260925) e c) Comprovante de inscrição e de situação cadastral, certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2260959).

6. Quanto ao preço, verificamos que a tabela contida no doc. nº 2260918, fl. 6, registra valores superiores cobrados por outras empresas para treinamento similar.

6.1. Ademais disso, foi informado que o valor ora cobrado pela empresa é o mesmo para qualquer interessado (R\$ 1.290,00), conforme consta na página de inscrição da empresa na internet. Entretanto, *in casu*, foi concedido desconto, tendo em vista que a presente contratação contemplará 15 inscrições, passando o valor individual para R\$ 1.000,00, restando atendida a exigência prevista no art. 26, III, da Lei nº 8.666/93.

7. A justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da qualificação do instrutor, é possível inferir que se trata de profissional com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando, a nosso ver, atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

8. De tal sorte, entendemos que a contratação ora pretendida poderá ser formalizada com fulcro no art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93, podendo o processo ser encaminhado à SGA para a declaração a que se refere o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal.

9. Por fim, através do doc. nº 2264285, foi informada a disponibilidade para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves**, Técnico Judiciário, em 15/02/2023, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2267470** e o código CRC **38537DEC**.